



## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, **declara** que, à data de 31 de dezembro de 2017, não existem pagamentos em atraso, conforme se evidencia no mapa anexo à presente declaração.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da mencionada Lei.-----

-----  
- Montemor-O-Novo, 22 de janeiro de 2018-----  
-----

**A Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira**

**(Lic. Anabela Calhau Pires)**

levantado do chão

